



**MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS**

Rua Guilherme Schell, 60 - CEP: 90.640-040 Porto Alegre - RS (51) 3223-5194 - [www.mtg.org.br](http://www.mtg.org.br)

VICE-PRESIDÊNCIA DE CULTURA

[mariliadornelles@gmail.com](mailto:mariliadornelles@gmail.com)

## INDUMENTÁRIA ALTERNATIVA FEMININA:

-AS REGIÕES TRADICIONALISTAS QUE APRESENTARAM SEUS TRAJES ALTERNATIVOS ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2008 CONFORME ORIENTAÇÃO DA PORTARIA 30/08 (1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 13ª) E COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, TERÃO ESTES TRAJES CONSIDERADOS, TRAJES ALTERNATIVOS REGIONAIS QUE PODERÃO OU NÃO, SER USADOS NAS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO.

-AS DEMAIS REGIÕES PODERÃO A QUALQUER TEMPO, ENCAMINHAR AO MTG SEUS TRAJES ALTERNATIVOS PARA APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA DE CULTURA E CONSELHO DIRETOR.

-OS TRAJES ALTERNATIVOS APROVADOS PELO MTG, PODERÃO SER ADOTADOS POR OUTRAS REGIÕES.

### **-REGULAMENTAÇÃO DO USO DE TRAJE ALTERNATIVO FEMININO:**

1-O TRAJE ALTERNATIVO NÃO DEVERÁ SER USADO em situações que, tenham caráter de formalidade, competições artísticas/culturais, esportivas, CFOR, palestras, seminários, Reuniões do Conselho Diretor, Reuniões de Coordenadores, Encontros de Patrões, Ciranda Cultural de Prendas, ENART (quando participantes), Convenções e Congressos, Bailes, Fandangos e Domingueiras.

2-O TRAJE ALTERNATIVO PODERÁ SER USADO para situações de trabalho e ou informais tais como: atividades campeiras, participação em eventos campeiros, serviço de secretaria nos rodeios, atividades ligadas ao CTG núcleo de fortalecimento da cultura gaúcha, fase campeira do Entrevero Cultural de Peões, atividades festivas diurnas (sem baile) nos CTGs, FECARS, e para exclusiva visitação em eventos como o ENART, Rodeios Artísticos, Semana Farroupilha e outros.

3-O TRAJE ALTERNATIVO NÃO PODE SER CONFUNDIDO COM UNIFORME, este deverá ser a critério da Entidade podendo ser usado exclusivamente em situações informais e no SAT (grupos de dança).

4- A BOMBACHA FEMININA, conforme as Diretrizes de Indumentária do MTG, não se enquadra em traje alternativo, mas sim, indumentária campeira feminina e poderá ser usada apenas em eventos campeiros ou em uniformes para grupos de dança..

- DIRETRIZES APROVADAS PELA 73ª CONVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE CANGUÇU/2009.

Marília Dornelles  
Vice-presidente de Cultura